LEI Nº 1.613/2.004

"Autoriza a permuta de terrenos públicos por terrenos de propriedade particular localizados na zona urbana do Município de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder permuta, mediante escritura pública, de lotes de terreno de números 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 da quadra 50, de propriedade do Município de Piumhi, localizados no Bairro Nova Esperança, por lotes de terreno de números 07 da quadra 09, 10 da quadra 09, 01 da quadra 21, 08 da quadra 12, 11 da quadra 13, 13 da quadra 01, 08 da quadra 23 e 01 da quadra 33, de propriedade de particulares localizados no Bairro Vila Agreny.

Parágrafo único - A permuta que se refere o *caput* tem por finalidade a regularização da área onde estão localizados os lotes de terreno de propriedade dos particulares, que é considerada de preservação permanente e de risco iminente, conforme apurado em vistoria e parecer técnico emitido nos termos da Portaria nº 068 de 17 de fevereiro de 2.004.

Art. 2º - Os lotes de terreno de propriedade do Município de Piumhi e a serem permutados nos termos do artigo 1º desta Lei, têm as seguintes divisas, confrontações e transcrições:

I – Um lote de terreno, com área de 200,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na rua Dr. Rodolfo Mourão, lote nº 16 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Dr. Rodolfo Mourão, nos fundos com o lote 19, do lado direito com os lotes 01, 02 e 03 e do lado esquerdo com o lote 17; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.866, Livro nº 2-JG, fls. 081;

II - Um lote de terreno, com área de 209,63 metros quadrados, tendo 9,00 metros de frente, 7,77 metros nos fundos, por 25,00 metros do lado direito e 25,03 metros do lado esquerdo, situado na rua Dr. Rodolfo Mourão, esquina com a rua José Domingos Araújo, lote nº 18 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Dr. Rodolfo Mourão, nos fundos com o lote 19, do lado direito com o lote 17 e do lado esquerdo com a rua José Domingos Araújo; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.868, Livro nº 2-JG, fls. 083;

III - Um lote de terreno, com área de 218,91 metros quadrados, tendo 10,00 metros de frente, 8,60 metros nos fundos, por 23,77 metros do lado direito e 23,31 metros do lado esquerdo, situado na rua José Domingos Araújo, lote nº 19 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua José Domingos Araújo, nos fundos com o lote 03, do lado direito com os lotes 16, 17 e 18 e do lado esquerdo com o lote 20; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.869, Livro nº 2-JG, fls. 084;

IV – Um lote de terreno, com área de 230,58 metros quadrados, tendo 10,00 metros de frente, 10,02 metros nos fundos, por 23,31 metros do lado direito e 22,81 metros do lado esquerdo, situado na rua José Domingos Araújo, lote nº 20 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua José Domingos Araújo, nos fundos com os lotes 03 e 04, do lado direito com o lote 19 e do lado esquerdo com o lote 21; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.870, Livro nº 2-JG, fls. 085;

V - Um lote de terreno, com área de 225,62 metros quadrados, tendo 10,00 metros de frente, 10,02 metros nos fundos, por 22,81 metros do lado direito e 22,31 metros do lado esquerdo, situado na rua José Domingos Araújo, lote nº 21 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua José Domingos Araújo, nos fundos com os lotes 04 e 05, do lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com o lote 22; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.871, Livro nº 2-JG, fls. 086;

VI - Um lote de terreno, com área de 220,66 metros quadrados, tendo 10,00 metros de frente, 10,02 metros nos fundos, por 22,31 metros do lado direito e 21,82 metros do lado esquerdo, situado na rua José Domingos Araújo, lote nº 22 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua José Domingos Araújo, nos fundos com os lotes 05 e 06, do lado direito com o lote 21 e do lado esquerdo com o lote 23; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi conforme Matrícula nº 23.872, Livro nº 2-JG, fls. 087;

VII - Um lote de terreno, com área de 215,70 metros quadrados, tendo 10,00 metros de frente, 10,02 metros nos fundos, por 21,82 metros do lado direito e 21,32 metros do lado esquerdo, situado na rua José Domingos Araújo, lote nº 23 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua José Domingos Araújo, nos fundos com os lotes 06 e 07, do lado direito com o lote 22 do lado esquerdo com o lote 24; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.873, Livro nº 2-JG, fls. 088;

VIII - Um lote de terreno, com área de 218,17 metros quadrados, tendo 13,20 metros de frente, 13,00 metros nos fundos, por 19,88 metros do lado direito e 14,60 metros do lado esquerdo, situado na rua José Domingos Araújo, lote nº 25 da quadra 50, no bairro Nova Esperança, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua José Domingos Araújo, nos fundos com os lotes 08 e 09, do lado direito com o lote 24 e do

lado esquerdo com o lote 26; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi sob o nº 23.875, Livro nº 2-JG, fls. 090.

Art. 3º - Os lotes de terreno de propriedade dos particulares e a serem permutados nos termos do artigo 1º desta Lei, têm as seguintes divisas, confrontações e transcrições:

I - Um lote de terreno, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos por 20,00 metros de cada lado, situado na rua Deusmiro Teodoro de Oliveira, no bairro Vila Agreny, lote nº 07 da quadra 09, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Deusmiro Teodoro de Oliveira, nos fundos com o lote 20, lado direito com o lote 06 e do lado esquerdo com o lote 08; de propriedade do Sr. José Manuel de Paula Filho, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do RG nº M-1.419.760, SSP/MG e CPF nº 127.555.916-68, residente e domiciliado na rua Alpinópolis, nº 51, bairro Lagoa de Trás em Piumhi/MG; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme R.1.24.006, Livro nº 2-JJ, fls. 013;

II - Um lote de terreno, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros de cada lado, situado na rua Deusmiro Teodoro de Oliveira, lote nº 10 da quadra 09, no bairro Vila Agreny, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Deusmiro Teodoro de Oliveira, nos fundos com o lote 23, lado direito com o lote 09 e do lado esquerdo com o lote 11; de propriedade da Sra. Maria Rosa da Silva Miranda, brasileira, viúva, passadeira de roupa, portadora do RG nº M-7.019.504, SSP/MG e CPF nº 515.655.796-15, residente e domiciliada na rua Marechal Deodoro, nº 75, em Piumhi/MG; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme R.1.22.517, Livro nº 2-II, fls. 070;

III - Um lote de terreno, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros de cada lado, situado na rua Zoroastro da Costa Lima, esquina com a Rua 08, no bairro Vila Agreny, lote nº 01 da quadra 21, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Zoroastro da Costa Lima, nos fundos como lote 12, lado direito com a rua 08 e do lado esquerdo com o lote 02; de propriedade do Sr. Alexson Marciano Marcolino da Cruz, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do RG nº MG-12.335.423, SSP/MG e CPF nº 004.467.106-79, residente e domiciliado na rua Hum, nº 160, bairro Vila Agreny, em Piumhi/MG; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme R.1.24.040, Livro nº 2-JJ, fls. 074;

IV - Um lote de terreno, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros de cada lado, situado na rua Beraldo Soares de Oliveira, lote nº 08 da quadra 12, no bairro Vila Agreny, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Beraldo Soares de Oliveira, pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 19; de propriedade do Sr. Belchior dos Reis Melo, brasileiro, casado com Valmira da Silva Melo, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, lavrador, portador do CPF nº 004.023.756-70 e RG nº M-7.954.994, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tenente

Freitas, nº 45, em Piumhi/MG; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme AV.2 e R.3 da Matrícula nº 22.327, Livro nº 2-IF, fls. 056 e verso;

V - Um lote de terreno, de nº 11 da quadra 13, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente para a rua Beraldo Soares de Oliveira, 8,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 24, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10 e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, situado nesta cidade, na rua Beraldo Soares de Oliveira, no bairro Vila Agreny; de propriedade do Sr. Anilton Almeida Oliveira, brasileiro, casado com Reilda Aparecida Macêdo de Oliveira, pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pedreiro, portador do RG nº M-6.611.897, SSP/MG e CPF nº 638.035.266-04, residente e domiciliado em Piumhi/MG, na rua Zoroastro da Costa Lima, nº 193; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme R.1 e AV.2 da Matrícula nº 24.042, Livro nº 2-JJ, fls. 078 e verso;

VI - Um lote de terreno, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros de cada lado, situado na rua Deusmiro Teodoro de Oliveira, no bairro Vila Agreny, lote nº 13 da quadra 01, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Deusmiro Teodoro de Oliveira, nos fundos com propriedade de Euclides Garcia, lado direito com o lote 14 e do lado esquerdo com o lote 12; de propriedade da Sra. Lúcia Aparecida de Oliveira, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do RG nº M-6.876.459, SSP/MG e CPF nº 668.069.176-15, residente e domiciliada na rua Agostinho G. dos Santos, nº 79, localidade Penedos, em Piumhi/MG; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme R.1.23.963, Livro nº 2-JH, fls. 099;

VII - Um lote de terreno, de nº 08 da quadra 23, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente para a rua Moisés Martins Segundo, 8,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 01, 20,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 08 e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, situado nesta cidade, na rua Moisés Martins Segundo, no bairro Vila Agreny; de propriedade do Sr. José Benedito da Silva, brasileiro, casado com Joana José Rodrigues da Silva, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, lavrador, portador da CTPS nº 64.644, série 0015-MG e CPF nº 037.755.206-27, residente e domiciliado neste município de Piumhi/MG, na Fazenda Vargem Grande, na Mata da Lagoa; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme R.1.24.118, Livro nº 2-JL, fls. 027;

VIII - Um lote de terreno, com área de 160,00 metros quadrados, tendo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros de cada lado, situado na rua Theotil Garcia Pereira, no bairro Vila Agreny, lote nº 01 da quadra 33, nesta cidade; confrontando pela frente com a referida rua Theotil Garcia Pereira, nos fundos como lote 10, lado direito com a Rua 08 e do lado esquerdo com o lote 02; de propriedade do Sr. Pedro Paulo Teodolino, brasileiro, casado com Luzia Cristina de Oliveira Teodolino, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, motorista, portador do

RG nº M-3.704.442, SSP/MG e CPF nº 515.616.466-87, residente e domiciliado na rua Heli Barcelos, s/nº, em Piumhi/MG; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme R.1.24.077, Livro nº 2-JK, fls. 055.

Art. 4º - Os imóveis constantes dos artigos 2º e 3º desta Lei, foram avaliados, respectivamente, por R$2.000,00 (dois mil reais) e R$500,00 (quinhentos reais), cada unidade, cujos valores foram apurados mediante avaliação prévia realizada nos termos da Portaria nº 071 de 10 de março de 2.004.

Art. 5º - A escolha dos proprietários com os respectivos imóveis de propriedade do poder público a serem permutados será efetuada por uma Comissão Especial que adotará os critérios a serem utilizados.

Art. 6º - A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será nomeada por Decreto do Prefeito Municipal e será composta de:

I - 02 (dois) representantes do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

III - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Piumhi, indicado pela Mesa Diretora.

Art. 7º - Todas as despesas relativas à permuta correrão por conta dos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo 3º desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de maio de 2.004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal